

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando, os termos do Relatório Final de Processo Administrativo Disciplinar realizado pelos membros da comissão;
Decido.

Acompanho o parecer conclusivo emitido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nomeada por força da Portaria Administrativa nº 331/2021, para nos termos do artigo 181 da Lei Municipal nº 148/92 determinar a demissão do servidor Glaiton Sebastião da Costa.

Art. 181. - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

- I - crime contra a administração pública;
- II - abono de cargo;
- III - inassiduidade habitual;
- IV - incontinência pública e conduta escandalosa;
- V - improbidade administrativa;
- VI - insubordinação grave em serviço;
- VII - ofensa física, sem serviço, a funcionária ou a particular, salvo em legítima defesa;
- VIII - aplicação irregular de dinheiro público;
- IX - revelação de segredo apropriado em razão de cargo;
- X - Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público;
- XI - corrupção;
- XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- XIII - transgressão do artigo 171 inciso X e XV desta Lei.

Publique-se nos órgãos competentes a decisão acima.

Dê ciência ao Sr. Glaiton Sebastião da Costa sobre o teor desta decisão.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de fevereiro de 2022.

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 96d5aa0d

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar